



DECRETO Nº. 3494, de 22 de fevereiro de 2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

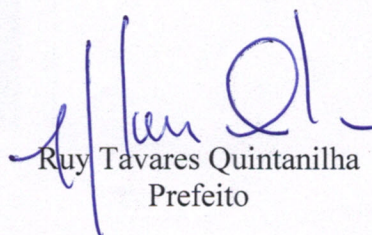
Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo: /

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
001	2801.08244.0125.2039	33903099	113	50.000,00	
056	2801.08244.0125.2048	33903099	116		5.000,00
062	2801.08244.0125.2048	33903200	116		10.000,00
075	2801.08244.0125.2048	33904800	115		10.000,00
080	2801.08244.0125.2048	44905200	115		10.000,00
081	2801.08244.0125.2048	44905200	116		15.000,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.11., da Lei 982 de 17 de dezembro de 2015, da Lei de Orçamentária Anual para 2016.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 22 de fevereiro de 2016.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

*Publicado pela finança